



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Conselho Superior

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 094/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a ratificação do Conselho Superior da Declaração “ad referendum” emitida em 10 de outubro de 2014.

O Conselho Superior, na pessoa de seu Presidente, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação em reunião realizada na data de 27 de novembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º – **Ratificar** a Declaração “ad referendum” emitida em 10 de outubro de 2014, onde declara que a FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, nos projetos por ela gerenciados na relação mantida com o IFSULDEMINAS, cumpre com as disposições legais do art. 4º-A, da Lei 8.958/94, tornando disponíveis todas as informações em sítio próprio: www.fadema.org.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2014.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS



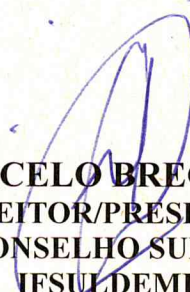
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

O Reitor Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECLARA** ao GAT Grupo de Apoio Técnico, que a FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, em relação aos projetos por ela gerenciados na relação mantida com o IFSULDEMINAS, cumpre com as disposições legais do art. 4º-A, da Lei 8.958/94, tornando disponíveis todas as informações em sitio próprio: www.fadema.org.br.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2014.


MARCELO BREGAGNOLI
REITOR/PRESIDENTE
CONSELHO SUPERIOR
IFSULDEMINAS